



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
CONSELHO DELIBERATIVO
CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO 2023

SUMÁRIO

1.	COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS FAPS	2
1.1	COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	2
1.2	COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL	4
2.	REUNIÕES DOS CONSELHOS FAPS	5
2.1	CONSELHO DELIBERATIVO	5
2.2	CONSELHO FISCAL	6
3.	PREMISSAS A SEREM CONSIDERADAS	6
4.	CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	7
5.	ANÁLISE DE CONTAS	8
6.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8
7.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	10
8.	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	17



1. COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS FAPS

1.1 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Flávio Alexandre de Carvalho	Presidente do IPAM
Auro Luis da Silva	Membro titular eleito
Bruce Marlon Costa	Membro titular eleito
Sônia Valdemira Cristóvão	Membro titular eleito
Rosângela Palmira Dalla Vecchia (inativo) – Presidente até 29/03/2023	Membro titular eleito – até 29/03/2023
Paula Albring Ribeiro	Membro suplente eleito
Sabrina da Silva Camassola	Membro suplente eleito
Sheila Caroline dos Santos Veadrigo	Membro suplente eleito
Edson João Adami Mano (inativo)	Membro suplente eleito – até 26/04/2023
Bárbara Arruda – Presidente a contar de 26/04/2023	Membro titular indicado
Cassiano Zeni Vargas	Membro titular indicado
Felisberto Luiz Andriolo	Membro titular indicado
Jailza dos Santos Martins	Membro suplente indicado

Município de Caxias do Sul - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS - Conselho Deliberativo



Joel Cardoso de Aguiar	Membro suplente indicado
Shaiane da Rocha	Membro suplente indicado

O Conselho Deliberativo iniciou o ano de 2023 com a presença de todos os seus membros, tendo como Presidente do órgão a conselheira Rosângela Palmira Dalla Vecchia, membro titular representante dos inativos, a qual renunciou ao cargo de conselheira e à função de presidente na reunião realizada em 29 de março de 2023. O conselheiro Edson Mano, membro suplente representante dos inativos, protocolou seu pedido de renúncia na reunião realizada em 26 de abril de 2023. A partir de 26 de abril de 2023, a Presidência do Conselho foi exercida pela conselheira Bárbara Arruda.

Consigna-se que em 24 de julho de 2023, o Conselho Deliberativo expediu o Ofício nº 141/2023/FAPS destinado ao Gabinete do Prefeito, solicitando a recomposição dos conselhos vinculados ao FAPS, uma vez que o 1º do art. 53 e § 6º do art. 55 da LCM nº 241/2005 dispõe que na impossibilidade de preenchimento das vagas, a indicação para completar o quadro de conselheiros será de atribuição do Poder Executivo, independentemente do segmento.

Por oportuno, destaca-se que da página oficial da Secretaria da Previdência, é possível verificar que os seguintes membros já se encontram devidamente certificados:

AURO LUIS DA SILVA	TOTUM	Certificação dos membros do conselho deliberativo	Básico	18/07/2023	18/07/2027
BÁRBARA ARRUDA	TOTUM	Certificação dos membros do conselho deliberativo	Básico	13/09/2022	13/09/2026
BRUCE MARLON COSTA	TOTUM	Certificação dos membros do conselho deliberativo	Básico	12/07/2023	12/07/2027
CASSIANO ZENI VARGAS	TOTUM	Certificação dos membros do conselho deliberativo	Básico	07/07/2023	07/07/2027
FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO	TOTUM	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros	Básico	23/09/2022	23/09/2026

Município de Caxias do Sul - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS - Conselho Deliberativo



		do comitê de investimentos do RPPS			
FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO	TOTUM	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Básico	22/04/2022	22/04/2026

1.2 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Ana Paula Pereira Flores – Presidente até 30/05/2023	Membro titular eleito – até 30/05/2023
Edna Cristina Schwingel	Membro titular eleito - até 30/05/2023
Edmilson Charopem Rodrigues dos Santos	Membro suplente eleito - até 30/05/2023
Jones Premaor de Carvalho	Membro suplentes eleito
João Everaldo Teixeira da Silva	Membro titular indicado - até 30/05/2023
Miguel Antônio da Câmara Canto	Membro titular indicado - até 30/05/2023
Elenita Paulina Sasso	Membro titular indicado - até 30/05/2023
Clovis José Triches	Membro suplente indicado
Viviane Simone Pastore	Membro suplente indicado
Fátima Raimunda Deitos	Membro suplente indicado - até 30/05/2023

Quanto à composição do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS, menciona-se que os membros Ana Paula Pereira Flores, Edna Cristina Schwingel, Edmilson Charopem Rodrigues dos Santos, João Everaldo Teixeira da Silva, Miguel Antônio da Câmara

Município de Caxias do Sul - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS - Conselho Deliberativo



Canto, Elenita Paulina Sasso e Fátima Raimunda Deitos, nomeados através do Decreto nº 21.660, de 27 de julho de 2021, solicitaram desligamento do referido conselho, sendo a última reunião realizada por esta composição em 30/05/2023.

Os novos membros foram nomeados através do Decreto nº 23.012, de 11 de março de 2024, por força da previsão constante no § 6º do art. 55 da Lei Complementar nº 241/2005, sendo indicados os seguintes servidores:

Jones Premaor de Carvalho	Membro titular eleito
Viviane Simone Pastore	Membro titular eleito
Monise Sotille	Membro suplente eleito
Cândida Stedile Laureano Palavro	Membro titular indicado
Gisele Turella Mabilia	Membro titular indicado
Clovis José Triches	Membro suplente indicado
Valdinei Voloski	Membro titular indicado

Importante referir que o presente relatório foi elaborado já com a mencionada nova composição do Conselho Fiscal e que a análise dos documentos relativos ao caixa do FAPS disponibilizados pelo IPAM foram realizadas somente até a competência março/2023 pela antiga composição do conselho.

2. REUNIÕES DOS CONSELHOS FAPS

2.1 CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do FAPS se reuniu durante o ano de 2023 em 11 reuniões para deliberações cujas atas foram publicadas no site da autarquia gerenciadora, o Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM para fins de publicidade.



O presente relatório foi elaborado na data da assinatura do presente documento a partir das atribuições previstas ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal na Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, que dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul.

Para a elaboração foram ainda observadas as disposições constantes no Ofício Circular nº 03/2023 e Resolução nº 1.134/2020 editados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

As atas das reuniões do Conselho Deliberativo, ordinárias e extraordinárias, no exercício de 2023, encontram-se devidamente publicadas no site da unidade gestora, disponível no link < <https://www.ipamcaxias.com.br/pagina/view/5/conselho-deliberativo-faps>>.

2.2 CONSELHO FISCAL

As atas das reuniões nºs 001, 002, 003, 004 e 005/2023, realizadas até a publicação do Decreto nº 23.012/2024 encontram-se publicadas no site da unidade gestora, disponível no link < <https://www.ipamcaxias.com.br/pagina/view/6/conselho-fiscal-do-faps>>.

Informa-se ainda que a periodicidade das reuniões dos conselhos está disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 241/2005. O órgão observa ainda a composição paritária entre representantes dos segurados e do ente federativo, com a ressalva da renúncia dos representantes dos inativos no exercício de 2023. A atual composição do Conselho possui, em sua maioria, formação de nível superior.

3. PREMISSAS A SEREM CONSIDERADAS

Ainda no ano de 2022, a Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, que dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos municipais sofreu alterações em seu texto, por intermédio das leis complementares nº 716 e 717, ambas de 21 de dezembro de 2022.

A primeira lei realizou a chamada reforma da previdência do funcionalismo público local alterando as idades, tempo mínimo de contribuição e de serviço público, modalidade de cálculo, introduzindo ainda alíquotas progressivas para as contribuições previdenciárias dos servidores ativos e inativos, alteração das alíquotas patronais, dentre outros aspectos. A referida legislação, em atendimento à legislação tributária, estipulou prazo de vigência para as novas alíquotas ao quarto mês subsequente ao da data de sua publicação. Logo, os efeitos dessas alterações legislativas iniciaram sua produção de efeitos no exercício de 2023, o que pertinente



para fins de elaboração do presente relatório. Posteriormente, a lei foi novamente alterada pela Lei Complementar nº 725, de 24 de março de 2023.

É de se ressaltar ainda que a segunda legislação precitada dispôs acerca da segregação da massa de segurados ativos, inativos e pensionistas, para operar seus efeitos a contar do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação, i.e., em 1º de abril de 2024, dado igualmente relevante para o presente relatório.

Consigna-se ainda que a Lei Orgânica do Município foi alterada em 2023 para a alteração de seu artigo 16 e introdução do art. 16-A.

No ano de 2023, foram concedidas 210 aposentadorias e 37 pensões por morte pelo FAPS.

4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

Em consulta ao Ministério da Previdência Social é possível localizar a informação de que o Município de Caxias do Sul teve seu CRP renovado, no exercício anterior, em 27/06/2023 tendo por data de validade 24/12/2023 por emissão administrativa, demonstrando assim o atendimento à legislação previdenciária:

Lista de entes com CRP								
Grupo	UF	Ente	Regime	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Emissão	Situação do CRP	Todos os Critérios
Demais Municípios	RS	Caxias do Sul	RPPS	27/06/2023	24/12/2023	Administrativo	Vigente	

A informação se encontra igualmente disponibilizada no site da unidade gestora:



5. ANÁLISE DE CONTAS

A partir de informações prestadas pela Diretoria Financeira do Instituto no período de referência, não houve comunicação formalmente realizada ao Poder Executivo objetivando o equilíbrio financeiro do RPPS, tendo em vista que no ano de 2023 houve a efetiva implementação da reforma previdenciária municipal, conforme narrado no item 03 do presente relatório, cujo principal fim foi a redução do déficit atuarial.

O estudo realizado pela empresa contratada para a reforma da previdência pelo ente instituidor, culminou em diversas alterações no plano de custeio, dentre elas aquelas mencionadas no item 03, resultando em um acréscimo financeiro no período, valor este suficiente para a cobertura das despesas com o pagamento dos benefícios e gerando, inclusive, excedentes no grupo capitalização.

Em relação aos repasses das contribuições financeiras previdenciárias, tanto anteriores quanto posteriores à reforma em vigor, a análise revelou que as entidades integrantes da Administração Pública municipal cumpriram com sua obrigação de repasses de forma pontual regular. Eventuais discrepâncias ou casos isolados de atraso, bem como situações relacionadas à cessão de servidores, foram objeto de notificação e cobrança por iniciativa da diretoria Financeira a fim de salvaguardar os interesses previdenciários e garantir a observância estrita das normativas pertinentes.

É oportuno destacar que, conforme previsão e corroborado pela Avaliação Atuarial, não houve necessidade de recorrer a parcelamentos ou aportes extraordinários ao fundo previdenciário durante o exercício de 2023, conforme informações da Diretoria Financeira.

Ressalva-se, novamente, que a nova composição do Conselho Fiscal foi nomeada no ano de 2024, dias antes do prazo assinalado para a entrega do presente relatório, ao que a análise dos documentos fiscais restou comprometida pelos novos membros, tendo essa sido elaborada pela antiga composição apenas até a competência março/2023.

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O valor do ativo financeiro do exercício totalizou o montante de R\$546.156.402,31, já levando em consideração as receitas de contribuições previdenciárias, COMPREV, rentabilidade, recurso em contas-correntes e outros. No período, em comparação ao exercício anterior, houve um acréscimo financeiro do valor de R\$104.121.442,15, valor este contabilizado como recursos em conta corrente.



Acerca da meta atuarial, o FAPS tinha como meta para o ano de 2023 o IPCA + 4,66% a.a. Conforme a tabela de rentabilidade fornecida pela Diretoria Financeira, o FAPS não somente atingiu sua meta atuarial, como totalizou um acumulado de 14,05% ante a meta atuarial acumulada o ano de 9,50%, superando, assim, em 4,55% o benchmarking:

Figura 1 – Tabela de Rentabilidade x Meta atuarial 2023

RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META ATUARIAL (IPCA + 4,66% A.A.)							
MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	1,29	0,91	1,12	0,70	141	115	185
Fevereiro	0,06	1,22	0,92	1,03	5	7	6
Março	1,30	1,09	1,17	1,86	119	110	70
Abril	1,31	0,99	0,92	1,25	132	143	105
Maio	1,84	0,61	1,12	1,77	300	163	104
Junho	2,08	0,30	1,07	1,74	693	194	120
Julho	1,26	0,50	1,07	0,98	252	118	129
Agosto	0,01	0,61	1,14	0,63	2	1	2
Setembro	(0,14)	0,64	0,97	0,18	-22	-15	-80
Outubro	(0,08)	0,62	1,00	0,30	-12	-8	-26
Novembro	2,39	0,66	0,92	1,84	361	260	130
Dezembro	1,95	0,94	0,90	1,63	207	217	120
TOTAL	14,05	9,50	13,05	14,80	148	108	95

Fonte: Relatório de Gestão – SMI – Dez./2023.

Conforme relato, a Diretoria Financeira do FAPS em conjunto com o Comitê de Investimentos, realizou investimentos observando a legislação vigente em relação ao enquadramento com investimentos a fim de cumprir com a sua política de investimentos e Resolução CMN 4.963/2021.

No período, foi identificada a existência de um fundo de investimentos junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, denominado Banrisul Novas Fronteiras, que se encontrava atualmente desenquadrado em razão de alterações realizadas na legislação em momento posterior ao aporte. Consigna-se, por oportuno, que o Ministério da Previdência Social tinha conhecimento da situação e vinha aceitando a justificativa apresentada pelo RPPS a partir de uma Nota Técnica do órgão. No entanto, o TCE/RS apontou o desenquadramento do investimento e lavrou multa ao Gestor da autarquia pela manutenção do recurso em fundo desenquadrado.

É de ressaltar que o investimento, no período em que esteve vigente no exercício, rentabilizou de forma positiva e gerou pagamento de dividendos mensais significativos ao



RPPS. Diante do apontamento, o assunto foi incluído na pauta da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo nº 07/2023, realizada de forma conjunta com a Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, e deliberou-se pelo desinvestimento para fins de regularização da situação narrada. O desinvestimento total no fundo foi encerrado em janeiro de 2024, sem prejuízos financeiros ao FAPS.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) consignou a existência das seguintes aplicações financeiras:

CONTA	TÍTULO	VALOR MÉTODO CUP
Sem Máscara	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 725.496,83
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 725.496,83
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 0,00
Sem Máscara	Parcelamentos - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 0,00
Sem Máscara	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 545.508.122,62
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 545.508.122,62
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00
Sem Máscara	Parcelamentos - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00

7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme informações extraídas da documentação fornecida pelo Setor de Contadoria do Instituto de Previdência, o órgão da previdência obteve as seguintes receitas/entradas no exercício de 2023:

Saldo financeiro em 01/01/2023	R\$434.523.931,04
Receita total no período	R\$447.661.271,58
Receita – Fundo em Repartição	R\$159.309.504,98
Receita – Fundo em Capitalização	R\$278.655.985,89
Receita – taxa de administração	R\$11.241.424,15
Insuficiência financeira – Fundo em Repartição	R\$114.365.088,30



Remuneração de aplicações financeiras	R\$9.338.369,29
---------------------------------------	-----------------

No que diz respeito às despesas no referido período, foram apurados os seguintes numerários:

Despesas empenhadas	R\$473.113.520,76
Despesas empenhadas – Fundo em Repartição	R\$272.892.385,17
Despesas – Fundo em Capitalização	R\$192.173.102,05
Despesas - taxa de administração	R\$8.048.033,54
Despesas liquidadas	R\$472.344.145,00
Despesas pagas	R\$473.552.265,68
Restos processados	R\$745.041,37
Restos não processados	R\$70.952,02

Quanto às disponibilidades financeiras no exercício, foram contabilizados os seguintes valores:

Banco Conta Movimento	R\$232.217,14
Banco Conta Aplicação	R\$544.494.268,76
Saldo financeiro	R\$544.726.485,90



Superávit	R\$13.489.603,84
-----------	------------------

Sobre a avaliação atuarial, registra-se que o déficit atuarial apurado na data focal de 31/12/2022 era de -R\$ 5.217.627.865,48, informação extraída da Avaliação Atuarial disponibilizada no site da Unidade Gestora elaborada pela Lumens Atuarial:

Resultado atuarial	-R\$ 5.217.627.865,48	-R\$ 5.217.627.865,48
Superávit Atuarial (S.A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência**	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Atuarial (D.A)	-R\$ 5.217.627.865,48	-R\$ 5.217.627.865,48
Déficit Atuarial Equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00

No que se refere ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), documento fornecido pela Lumens Atuarial referente à avaliação atuarial 2024, com data de encerramento do exercício de 2023, as provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo totalizam o valor – consolidado – de **R\$6.647.921.436,81**.

Os valores do passivo fornecidos no PCASP pela empresa terceirizada responsável pela prestação de serviços de natureza atuarial são os seguintes:

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 4.042.708.828,97
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 4.550.108.005,48
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 444.479.005,34
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 7.306.214,50
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 55.613.956,67



2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.407.262.151,11
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 2.362.607.285,98
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 420.412.920,28
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 427.642.694,45
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 107.289.520,14
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00

Os ativos do Fundo em Repartição decorrentes de aplicações financeiras são os subsequentes:

CONTA	TÍTULO	VALOR MÉTODO CUP
Sem Máscara	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 725.496,83
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 725.496,83
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 0,00
Sem Máscara	Parcelamentos - FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 0,00



Da análise dos registros contábeis dos passivos do fundo de repartição, de forma segregada do Fundo em Capitalização, que totalizaram a quantia de R\$5.449.970.980,08. Há informação de R\$725.496,83 em aplicações no Fundo em Repartição. Dessa maneira, a obrigação atual de cobertura de insuficiência financeira do Fundo em Repartição totaliza R\$5.449.245.483,25.

Quanto ao Fundo em Capitalização, restou consignado no PCASP a existência dos seguintes passivos, que totalizam a quantia de R\$1.197.950.456,73:

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 805.355.899,63
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 903.570.114,49
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 54.038.550,55
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 24.970.632,26
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 19.205.032,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 392.594.557,10
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 1.838.479.540,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 245.601.412,67



2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 1.091.589.474,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 108.694.095,80
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 5.449.245.483,25

Os ativos contabilizados para o Fundo em Capitalização resultam em:

Sem Máscara	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 545.508.122,62
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 545.508.122,62
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00
Sem Máscara	Parcelamentos - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00

Da soma dos passivos e ativos do Fundo em Capitalização, obtém-se a diferença de R\$652.442.334,11. Não foi possível, contudo, identificar a informação no PCASP, por ausência de expertise, motivo pelo qual este conselho recomenda a solicitação de informações ao Atuário em momento oportuno, tendo em vista que o prazo para entrega do presente relatório findará em 15/03/2024. Enfatiza-se que a informação constante no PCASP na conta “Valor atual da obrigação com amortização de déficit atuarial – Fundo em Capitalização”, o valor está zerado:

CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO	VALOR MÉTODO CUP	VALOR MÉTODO VIGENTE
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 5.449.245.483,25	(R\$ 735.496,83)
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 4.041.983.332,14	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.407.262.151,11	(R\$ 752.594,33)
2.2.7.2.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Por fim, em atendimento à requisição de documentos e/ou informações nº 610239 do TCE/RS, seguem informações prestadas pela Contadoria do IPAM acerca do déficit financeiro apurado pelo Tribunal. Conforme manifestação que seja, as disponibilidades financeiras do RPPS em 31/12/2023 foram registradas em contas contábeis do grupo 1.1.4.0.0.00.00.00.00 quando, na realidade, deveriam pertencer ao grupo 1.1.1.1.1.53.00.00.00.00 que trata das aplicações financeiras de liquidez imediata – RPPS – Fundo de Capitalização. Dessa maneira, o item apontado se trata de equívoco contábil, uma vez que houve suficiência de recursos no exercício de 2023.

O Setor informou ainda que assim que constatado o equívoco, requereu ao Município de Caxias do Sul a reabertura do mês de dezembro de 2023 para a correção, porém, foram informados da inexistência de tempo hábil para tanto.

1. Conforme tabela abaixo extraída do anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Fundo em Capitalização enviada à STN via SICONFI, onde se fez o confronto das receitas arrecadas versus despesas liquidadas, fica evidenciado que o resultado previdenciário do RPPS em 31.12.2023 no fundo de capitalização foi de R\$ 84.937.346,83.

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$	277.110.448,88
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$	55.933.265,81
Receita de Contribuições Patronais	R\$	162.784.476,36
Receita Patrimonial	R\$	47.834.352,84
Outras Receitas Correntes	R\$	10.558.353,87
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	R\$	277.110.448,88

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)
Benefícios	R\$	192.124.529,52
Aposentadorias	R\$	154.818.247,60
Pensões por Morte	R\$	37.306.281,92
Outras Despesas Previdenciárias	R\$	48.572,53
Demais Despesas Previdenciárias	R\$	48.572,53
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	R\$	192.173.102,05

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	84.937.346,83
--	------------	----------------------



2. Entendemos que o suposto déficit financeiro apurado pelo TCE/RS seja em função que as disponibilidades financeiras do RPPS de Caxias do Sul em 31.12.2023 fiquem registradas nas contas contábeis do grupo 1.1.4.0.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO, ao invés de ficarem no grupo 1.1.1.1.1.53.00.00.00.00 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO, sendo um mero equívoco de ordem contábil, que no encerramento do próximo exercício será ajustado, uma vez que há recurso disponível conforme demonstrado na tabela anterior, à qual demonstra que não ocorreu déficit financeiro no exercício 2023.
3. O possível equívoco de ordem contábil foi detectado em 29.01.2024, então foi solicitado via e-mail à Prefeitura que reabrisse o mês 12/2023 para que conseguíssemos corrigir, porém os técnicos daquele órgão alegaram que não havia mais tempo hábil, pois já haviam enviado a MSC-matriz de saldos contábeis.
4. Visando corroborar nossa manifestação, solicitamos auxílio à nossa consultoria técnica, à qual segue em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

MARLON ROGERIO
CHUQUEL
SILVEIRA-97782092000
Marlon Rogerio Chuquel Silveira
Contador CRC/RS 084946/O-5
Chefe da Contadoria do IPAM

8. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Historicamente, conforme informações extraídas da avaliação atuarial do ano de 2022, com data focal em 31/12/2022, elaborada pela Lumens Atuarial, o parecer atuarial analisou e recomendou as seguintes condutas em relação ao Fundo em Capitalização – Plano Previdenciário:

Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados – Fundo em Capitalização:

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados e beneficiários, ressalta-se que, não foram apurados os custos correspondentes à geração futura, uma vez que estão dispensados de constarem dos relatórios das avaliações atuariais até que a SPREV edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, conforme explicitado no presente relatório.



Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados:

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados e beneficiários ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados e beneficiários.

Nesse sentido, não há informação acerca da realização do chamado CENSO Previdenciário para fins de atualização da base de dados a ser fornecida à prestadora de serviços atuariais, motivo pelo qual o Conselho Deliberativo recomenda à Administração pela tomada de providências para a sua realização a fim de que os dados fornecidos ao atuário sejam mais fidedignos, caso a necessidade ainda se mantenha.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios:

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados e beneficiários ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial - Fundo em Capitalização:



Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial

Ante o exposto, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **superávit atuarial no valor de R\$ 51.171.343,02**, considerado o ativo garantidor, não obstante o não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado, o saldo da compensação previdenciária, às adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada. Destaca-se ainda a instituição da segregação da massa, a aprovação da Reforma da Previdência local e a revisão no plano de custeio sobre os benefícios, que também trouxeram impactos na apuração das provisões matemáticas.

Salienta-se que o resultado de superávit do Fundo em Capitalização advém da sobra de recursos do respectivo Fundo quando comparados aos compromissos atuariais calculados, entretanto, denota-se a existência de segregação da massa, o que caracteriza o déficit atuarial.

Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial - Fundo em Repartição:

O resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um passivo atuarial de R\$ 5.217.627.865,48, o que representa o montante a ser aportado pelo Ente Federativo para cobertura da insuficiência financeira.

O resultado foi apurado considerado as alíquotas normais vigentes de contribuição de 14,00% para os segurados e beneficiários e de 28,00% do Ente Federativo, bem como as hipóteses atuariais apresentadas no relatório de Avaliação Atuarial.

Pelas projeções atuariais, se observa uma elevação gradual das despesas e consequentemente da necessidade de aportes complementares pelo Ente Federativo. Após o atingimento do pico, as despesas tendem a apresentar uma queda gradual com a extinção natural da população de segurados e beneficiários do plano.

Novamente, é de ressaltar que a reforma da previdência em âmbito municipal e a segregação da massa foram instituídas no ano de 2022 e levadas a efeito no ano de 2023.

Em documento comparativo entre as despesas do ente federativo no período de março/2022, outubro/2022 (patronal de 16,92 % e suplementar/passivo de 42,04 %), março/23 (patronal de 16,92 % e suplementar/passivo de 68,45 %), abril/23, maio/23, junho/23 e julho/23 (patronal de 28 % + segregação de massas/insuficiência), elaborado por questões financeiras relacionadas ao limite de despesa com pessoal do Município, observa-se uma redução financeira significativa:

Março/2022		Abril/2023	
Patronal	R\$ 7.231.706,48	Patronal Capitalização	R\$ 5.936.251,93
		Patronal Repartição	R\$ 8.775.644,17



20 de 21

		Total patronal	R\$ 14.711.896,10
Passivo Atuarial	R\$ 17.968.137,00	Insuficiência Capital. Insuficiência Repart.	R\$ - R\$12.901.130,63
Total	R\$ 25.199.843,48	Total (P + I)	R\$ 27.613.026,73
Outubro/2022		Maio/2023	
Patronal	R\$ 7.520.064,34	Patronal Capitalização Patronal Repartição Total patronal	R\$ 6.091.283,65 R\$ 8.664.439,45 R\$ 14.755.723,10
Passivo Atuarial	R\$ 18.674.212,03	Insuficiência Capital. Insuficiência Repart.	R\$ - R\$ 13.093.568,23
Total	R\$ 26.194.276,37	Total (P + I)	R\$ 27.849.291,33
Março/2023		Junho/2023	
Patronal	R\$ 7.019.696,28	Patronal Capitalização Patronal Repartição Total patronal	R\$ 7.308.580,22 R\$ 10.999.397,97 R\$ 18.307.978,19
Passivo Atuarial	R\$ 31.387.690,03	Insuficiência Capital. Insuficiência Repart.	R\$ - R\$ 8.441.473,13
Total	R\$ 38.407.386,31	Total (P + I)	R\$ 27.758.449,38
		Julho 2023	
		Patronal Capitalização Patronal Repartição Total patronal	R\$ 5.012.433,71 R\$ 6.325.889,85 R\$ 11.338.323,56
		Insuficiência Capital. Insuficiência Repart.	R\$ - R\$ 11.079.221,93
		Total (P + I)	R\$ 23.113.157,15

Não foram disponibilizados a este Conselho dados atuariais e/ou avaliação atuarial posteriores à vigência das Leis Complementares nºs 716 e 717, ambas de 21 de dezembro de 2022, referentes ao exercício 2023, motivo pelo qual prejudicada a análise do impacto causado pela Reforma da Previdência e da Segregação da Massa no período, o que se espera possa ser verificado na Avaliação Atuarial referente ao exercício 2023, nos parâmetros do art. 26 e seguintes da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, o que ocorrerá até o dia 31 de março, conforme Contrato Administrativo nº 146/2021, cláusula 1.2.2.2.

Caxias do Sul, 20 de março de 2024.



Conselho Deliberativo FAPS

Conselho Fiscal FAPS

gov.br Documento assinado digitalmente
AURO LUIS DA SILVA
Data: 20/03/2024 12:32:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Auro Luis da Silva
Membro titular eleito

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUCE MARLON COSTA
Data: 20/03/2024 15:05:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruce Marlon Costa
Membro titular eleito

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA VALDEMIRA CRISTOVAO
Data: 20/03/2024 11:00:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sônia Valdemira Cristóvão
Membro titular eleito

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIANO ZENI VARGAS
Data: 20/03/2024 15:42:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cassiano Zeni Vargas
Membro titular indicado

gov.br Documento assinado digitalmente
FELISBERTO LUIZ ANDRIOLO
Data: 20/03/2024 14:23:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Felisberto Luiz Andriolo
Membro titular indicado

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
BARBARA ARRUDA
Data: 20/03/2024 10:26:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bárbara Arruda
Membro titular indicado

Jones Premaor de Carvalho
Membro titular eleito

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE SIMONE PASTORE
Data: 20/03/2024 16:17:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Viviane Simone Pastore
Membro titular eleito

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELE TURELLA MABILIA
Data: 20/03/2024 19:33:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gisele Turella Mabilia
Membro titular indicado

Valdinei Voloski
Membro titular indicado

gov.br Documento assinado digitalmente
CANDIDA STEDILE LAUREANO PALAVRO
Data: 21/03/2024 08:33:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cândida Stedile Laureano Palavro
Membro titular indicado

Assinado digitalmente por FLAVIO ALEXANDRE DE
CARVALHO
CPF: 029.080.193-00
Data: 20/03/2024 15:42:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Flávio Alexandre de Carvalho
Membro nato Conselho Deliberativo
Presidente do IPAM



24912000004300